

## Como foi o Dia do Trabalhador em Floresta

O Dia do Trabalhador é celebrado anualmente no dia 1º de maio e em Floresta o dia foi comemorado em grande estilo, recheado de atividades esportivas durante o dia.

As atividades se iniciaram às 9h em diversos pontos da cidade com torneios de truco, malha e bocha e premiação para os vencedores. O prefeito Dê acompanhou as competições e inclusive chegou a participar do jogo de malha. Segundo o prefeito o dia é de descontração e comemorações junto com os amigos. "O Dia do Trabalho é para refletirmos sobre nossas conquistas, nossas lutas e principalmente da dedicação que temos com nosso trabalho", finalizou o prefeito, parabenizando todos os trabalhadores e trabalhadoras do município.

O departamento do esporte organizou e acompanhou as competições do dia e o Secretário, José dos Santos (Zé Pelé), fala da importância do esporte para a convivência dos trabalhadores. "Nossa



intenção é fazer no Dia do Trabalhador uma confraternização entre os amigos e as atividades esportivas vêm para motivar e descontrair os munícipes", afirma o secretário.

E o encerramento foi à noite com um grandioso Show com a Banda BIS, onde os florestenses puderam prestigiar e se divertir com toda sua família.



## TORNEIO DO TRABALHADOR FLORAÍ



## Santo Inácio recebe dois ônibus para a saúde

Santo Inácio recebeu os primeiros veículos de transporte sanitário do município. São dois ônibus 0km no valor de R\$ 480 mil que serão destinados ao transporte de pacientes. Eles foram adquiridos com emendas do deputado estadual Tiago Amaral e do deputado federal Rossoni.

Para o prefeito do município, Junior Venceslau,

representa uma grande conquista para Santo Inácio. "Antes o transporte era feito com um ônibus sucateado, agora temos os veículos próprios para isso. Com certeza será muito melhor, em conforto e segurança, para os pacientes", conta o prefeito.

Os ônibus serão destinados à UBS do município e farão o transporte de pacientes



para atendimento médico, exames ou cirurgias em Maringá. A estimativa é que os novos ônibus atendam aproximadamente 1000 pacientes por mês.

# 29ª FESTA DAS NAÇÕES FLORAÍ 2018

BRASILEIRA ITALIANA JAPONESA ALEMÃ

DE 31/MAIO A 03/JUNHO

COMIDAS TÍPICAS  
PARQUE DE DIVERSÕES  
SHOWS TODAS AS NOITES

31/05 CONRADO ALEXSANDRO	01/06 MUNHOZ MARIANO	02/06 RODRIGO RAVEL	03/06 THIAGO BRADO
-----------------------------	-------------------------	------------------------	-----------------------

REALIZAÇÃO: PROVOPRR, COPEL, SANEPAR, Sicredi, ITAIPIU BINACIONAL



## DOE UM AGASALHO!

O CALOR HUMANO AQUECENDO VIDAS NESTE INVERNO.

2018

ação Social 2018

ACIP SOCIAL

CAMPANHA DO AGASALHO DE 20/04 À 10/06/2018

PARTICIPE VOCÊ TAMBÉM!

Envolvendo modalidades esportivas diversas futebol suíço, futsal infantil masculino, futsal feminino e o tradicional torneio de truco, evento desenvolvido no centro comunitário Amália Franchi Marques Vila das palmas em Florai reuniu 650 atletas nas modalidades envolvidas.

Começou a partir das 8:00hrs seu término próximo das 18:00 hrs, várias barracas foram montadas próximo ao evento, com atletas e familiares vivendo o momento do esporte e da interação com os desportistas. Está de parabéns o Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Florai, pela coordenação e realização desta ação no dia 1º de maio. Vários vereadores lá estiveram, o Prefeito Fausto Eduardo Herradon e a Vice Prefeita Edna Contín permaneceram todo o período de desenvolvimento do referido torneio.

Departamento de Esportes: Professor João Paulo, Aurélio, Mariana, João Vitor, Willian entre outros voluntários. Futebol suíço campeão: Orc/Amigos do Molina, Vice campeão Associação dos amigos, Futsal Feminino campeão: Auto Posto E1, Vice Campeão: Nega Flor, torneio de truco mais de 40 trios campeão: Passarinho, Gigolô e Ronaldo, medalhas e lindos troféus foram a premiação. O torneio de truco foi coordenado pelo Bagacinho e Cidinha Peron, os lanches para os atletas e voluntários a serviço do evento teve o empenho entre outros do Oliveirinha e da Adriane C. da Silva Herradon que aproveitam para agradecer todos aqueles ou aquelas que na cozinha fizeram e serviram o gostoso lanche para todos.

# 14º ATALAIA RODEIO FESTIVAL 2018

26 A 28 JULHO

26 QUINTA DIEGO & ARNALDO

27 SEXTA ANTONY & GABRIEL

28 SÁBADO MAY & KAREN

PONTOS DE VENDA: APIMI ATALAIA, AUTO POSTO ATALAIA, CASA DE CARNES CANDIOTO, MERCADO ANDRETTO, MERCEARIA DO BRENA

ATAIA, APIMI ATALAIA, RODEIO EM TOUROS, RODEIO EM CARNEIROS, PROVA DE LAÇO, PROVA 3 TAMBORES

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 01/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
EDITAL 06/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018
Art. 1º - A COMISSÃO PREPARATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 190/2018, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado Final do Processo Seletivo 01/2018, conforme tabela abaixo, aberto através do edital do Processo Seletivo Simplificado nº01/2018.

Table with 3 columns: Cargo, Nome do Candidato, Média Final, Classificação. Includes candidates like LEONARDO QUEIROZ KLEHM, MILENA SIMÃO DA SILVA, OTÁVIO RAPHAEL DE MELO SILVA.

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Média Final, Classificação. Includes candidates like ADRIANA SOUZA DE CARVALHO, ANA MARIA DE SOUZA, ANDRÉIA LOPES DA SILVA.

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Média Final, Classificação. Includes candidates like JEICELENE LOPES DA SILVA, JÉSSICA APARECIDA DA SILVA LEME, JULIANA APARECIDA DE SOUZA.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar
GLEICIELLEN LOPES DA SILVA 82,25 1º

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Média Final, Classificação. Includes candidates like ALEXANDRE HUGO DE OLIVEIRA, ANGELICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, APARECIDA GONÇALVES COSTA.

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Média Final, Classificação. Includes candidates like JOSIANE DA SILVA CRUZ, JULIANA PEREIRA DA SILVA, LEILIANE MELO BOTELHO.

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Infantil
FRANCIELI OLAVO CRISTO SILVA 52,0 Desclassificado
MARCELA LEÃO FREDERIG 58,0 Desclassificado
SUZANA ALCANTARA DA FONSECA 47,75 Desclassificado

Table with 3 columns: Nome do Candidato, Média Final, Classificação. Includes candidates like ANTONIO LEANDRO RODRIGUES, DHIFFERSON DA SILVA GALLI, JOSÉ EDUARDO CARDOSO DE LIMA.

Art. 7º - O resultado final para os cargos de nível superior composto segundo o Art. 3º do edital de abertura é:

Table with 5 columns: Nome do Candidato, Nota Títulos/T.Serviço, Nota Entrevista, Média Final, Cia. Includes SAMARA DE MELO NASCIMENTO.

Table with 5 columns: Nome do Candidato, Nota Títulos/T.Serviço, Nota Entrevista, Média Final, Cia. Includes MARCIA SCAPIN DOS SANTOS.

Table with 5 columns: Nome do Candidato, Nota Títulos/T.Serviço, Nota Entrevista, Média Final, Cia. Includes MARIANA MOTA DA SILVA, NADIA CRISTINA FORATO GUTIERREZ.

Jardim Olinda, 04 de maio de 2018.
Eliane Timóteo da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 466-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para administrar 04 (quatro) apresentações de teatro, de responsabilidade do Departamento Municipal de Ação Social, executado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da cidade de Cruzeiro do Sul, e demais exigências contidas na íntegra do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: 17/05/2018 - 08:30 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia: 17/05/2018 - 08:45 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, requerido através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br e disponibilizado no portal de transparência no endereço www.cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 - Divisão de Licitações e Compras.

Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2018.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ERRO DE DATA
NA PUBLICAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2018 ONDE SE LEU 05 DE MAIO DE 2018
LEIA-SE 05 DE ABRIL DE 2018

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
CONTRATADO: ELIO YUDI MARUITI (AUTO PEÇAS CRUZEIRO DO SUL),,
CNPJ 03.039949/0001-93

Endereço: Rua Luiz Carlos Zani, 3443 Parque Industrial V CEP 87650-000 CRUZEIRO DO SUL - Estado do Paraná.

Objeto: Para fornecimento de peças do VEICULO MICROONIBUS IVECO/CITY CLASS, PLACA ARQ 9059 ANO/MODELO 2009

Valor: R\$ 7.938,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais)
Cruzeiro do Sul, 05 de Abril de 2018.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2018

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 04/2018, retro apresentado cujo objeto é a filiação, mencionada na autorização de licitação nº 04/2018, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a contratação da prestação dos serviços da UVEPAR-Único de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

Colorado, 02 de maio de 2018.
Rosângela Chiquim
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

SISEMUC - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLORADO, faz saber a quem possa interessar, que foi homologada a inscrição de apenas uma chapa para eleição do dia 23/05/2018, representada pelo seguinte nome: "TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO". A relação dos componentes ficará disponível em edital afixado na sede da entidade. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação das candidaturas, cujo pedido deverá ser protocolado na secretaria do sindicato.

COLORADO/PR, 04 de maio de 2018.
GIOVANNA CRISTINA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CMIDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Resolução nº. 002 de 03 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a Convocação de SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda-CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº226/91, alterada pela Lei 368/2002, e Lei 413/2005 e Lei 729/2015, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar.

Considerando o Art.8º da Resolução nº75, §2 e §3 de 22 de Outubro de 2001, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de (5) membros titulares que se constitui no número legal para composição do Colegiado.

Considerando o Art. 30º, §2º e §3º da Lei Municipal 413/2005, que prevê sobre a convocação do Conselho Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares, tenha a duração superior a 30 (trinta) dias;

Considerando que foi apresentada a este Conselho pedido de Férias no período de Maio/2018 à Julho/2018 e pedido de licença a Maternidade no período de Agosto/2018 a Março/2019. Haja a convocação da primeira Suplente.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a (2ª) Suplente por ordem de classificação da Eleição ao Cargo de Conselheiro tutelar, a Senhora THAMIRES CAETANO DE MESSIAS, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim Olinda - dentre 8 às 12 horas e 13 às 16 horas - sido a Rua Gonçalves Dias, Departamento Municipal de Assistência Social, Centro, manifestando por escrito o seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 10 (Dez) Meses, com início no Mês de Maio de 2018.

Parágrafo Único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, de 03 de Maio de 2018.
Luciene Moraes de Souza
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018 - Processo Licitatório nº. 28-2018, do tipo Maior Percentual de Desconto Único Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será o Fornecimento de peças NOVAS GENUINAS OU ORIGINAIS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados e máquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, conforme condições e especificações do presente Edital e seus Anexos.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 03 de Maio de 2018.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018 - Processo Licitatório nº. 04-2018, do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL - SMP, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, POR DEMANDA, PARA O PERFIL DE TRÁFEGO ESTIMADO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 17 de Maio de 2018, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Câmara Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Maio de 2018

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP. 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 06.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

SÚMULA: REGULAMENTO E DISCIPLINA A GESTÃO DE E-MAILS ENCAMINHADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

O SR. MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, MUI DIGNO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

CONSIDERANDO O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2018, GEPATRIA/MARINGÁ.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados os endereços eletrônicos (e-mails) abaixo relacionados sob domínio institucional para recepção e comunicações formais e internas da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná:
I - presidente@cmuniflor.pr.gov.br
II - procuradoriajuridica@cmuniflor.pr.gov.br
III - controladoriainterna@cmuniflor.pr.gov.br
IV - contabilidade@cmuniflor.pr.gov.br
V - licitacao@cmuniflor.pr.gov.br
VI - protocolo@cmuniflor.pr.gov.br
VII - secretaria@cmuniflor.pr.gov.br

Parágrafo único - Recebidos os e-mails nas Caixas de Entradas dos endereços eletrônicos, o responsável confirmará o recebimento ao remetente e responderá a "solicitação de confirmação de recebimento", quando perguntada automaticamente. Os e-mails enviados, mesmo que internamente, deverão solicitar automaticamente a confirmação de leitura.

Artigo 2º - A responsabilidade pela abertura dos e-mails fica assim distribuída:
I - presidente@cmuniflor.pr.gov.br (Vereador ocupante do cargo de Presidente)
II - procuradoriajuridica@cmuniflor.pr.gov.br (João Bruno Dacome Bueno - Advogado)
III - controladoriainterna@cmuniflor.pr.gov.br (Ivanilda Alves da Silva - Controladora Interna)
IV - contabilidade@cmuniflor.pr.gov.br (Milton Rodrigues de Souza Junior - Contador)
V - licitacao@cmuniflor.pr.gov.br (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)
VI - protocolo@cmuniflor.pr.gov.br (Ocupante do Cargo de Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade)
VII - secretaria@cmuniflor.pr.gov.br (Ocupante do Cargo de Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade)

§ 1º - Ficam mencionados servidores designados também para o gerenciamento e tramitação dos documentos relativos às correspondências eletrônicas, obedecendo para tanto as regras previstas no Artigo 4º deste Decreto Legislativo.

§ 2º - Aos servidores ora designados fica recomendada a utilização de forma objetiva, simples e clara para a recepção e comunicações formais, sem qualquer tipo de comentário pessoal ou subjetivo, utilizando-se padrão profissional, linguagem clara, gramática, ortografia e pontuação corretas, respeito e sensibilidade, prezando pela organização, na criação de pastas a serem arquivadas.

Artigo 3º - Para abertura dos e-mails, fica fixado o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da entrada na caixa do correio eletrônico.

Parágrafo único - Em idêntico prazo os servidores designados deverão encaminhá-los a quem de direito, sendo que em caso de negligência, implicará aos mesmos em falta funcional e sujeição a sanções disciplinares.

Artigo 4º - Quando do recebimento ou da remessa das correspondências eletrônicas, a Câmara e seus servidores e/ou vereadores deverão observar os seguintes procedimentos:

- I - abrir as mensagens;
II - imprimir total ou parcialmente referidas mensagens, podendo ser feito download caso sejam muito extensas;
III - interpretar o conteúdo das mensagens recebidas;
IV - lançar o registro do protocolo (caso a mensagem tenha sido encaminhada ao setor de protocolo, ou mesmo que não sido encaminhada, seja o caso);
V - comunicar ao remetente o número do protocolo ou encaminhamento, identificando requerente, requerido, interessado e tema;
VI - encaminhar internamente ao destinatário, solicitando eventual informação ou providências, com recibo e fixação de prazo para resposta;
VII - redirecionar a procuradoria jurídica para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento se for necessário;
VIII - dar solução ao expediente satisfazendo o quanto propunha, tais como identificação, solicitação de documento, informação, reclamação, representação de abertura de sindicância, até final satisfação ou arquivamento com comunicação ao interessado;
IX - arquivar os documentos em pastas próprias, identificadas por tipo de documento, em ordem cronológica de data ou de número de protocolo ou interessado, constando, inclusive, comprovantes de remessa interna ou externa, recebimento e anexos, mantendo-os digitalmente arquivados para possibilitar futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração.

Artigo 5º - Todas as mensagens eletrônicas encaminhadas ao Presidente da Câmara e ao Advogado da mesma, serão tidas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, cuidando os mesmos de se guarnecerem com a eficiência dos servidores que lhes assistem ou assessoram, sendo-lhes inaceitável justificar o não recebimento ou não conhecimento da correspondência ou arquivo endereçado por suposta negligência, ou omissão de servidor.

Parágrafo único - Nas ausências do Presidente da Câmara e do Advogado, os mesmos poderão designar por ato próprio, servidor responsável pela abertura dos e-mails a eles endereçados, dando-lhes conhecimento dentro do prazo previsto no artigo 3º.

Artigo 6º - Quando da expedição de documentos de iniciativa da Câmara, pelo e-mail oficial, o servidor ou vereador responsável, deverá tomar, dentre outros, todos os cuidados de arquivar por data de remessa, identificação do ofício de encaminhamento, arquivos anexos, comprovantes de remessa e recebimento.

Artigo 7º - Todos os servidores e/ou vereadores responsáveis pela abertura dos e-mails ou mensagem eletrônica e gerenciamento, deverão ficar cientes a respeito do inteiro teor do presente Decreto.

Artigo 8º - Fica determinado a publicação deste Decreto no Portal da Transparência no website da Câmara Municipal.

Artigo 9º - Sejam encaminhadas cópias deste Decreto Legislativo ao GEPATRIA - Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Maringá e a Promotoria de Justiça do Foro Regional da Comarca de Nova Esperança, comunicando-se formalmente referidos órgãos a respeito de eventuais alterações nas designações aqui previstas.

Artigo 10 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 02 de maio de 2018.

MAYCON R.R. DE SOUZA
Maycon Rodrigo Rodrigues De Souza
Presidente
JOÃO BRUNO DACOME BUENO
Advogado
Ivanilda Alves da Silva
Controladora Interna
Milton Rodrigues de Souza Junior
Contador
Milton Rodrigues de Souza Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Milton Rodrigues de Souza
Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

- Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Caii
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ouziruna
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercceria Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivai
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fióropolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BISEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.911-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@regionaljournal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi
Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcides Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretto - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 16 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 10/2018.

Objeto da Licitação: O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA.

Jardim Olinda, 03 de maio de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2018

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various pneu models and brands like PNEUS 1000/20 - LISO, WESTLAKE, etc.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Maio de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10-2018

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various pneu models and brands like PNEUS 1000/20 - RADIAL, WESTLAKE, etc.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Maio de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2018

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various pneu models and brands like PNEUS 1000/20 - RADIAL, WESTLAKE, etc.

DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Itaguajé, 02 de Maio de 2018

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 19/2018
b) Licitação Nº : 8/2018
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/05/2018
e) Objeto Homologado : EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists pneu models and brands like PNEUS 1000/20 - LISO, WESTLAKE, etc.

Fornecedor: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.998.979/0001-40

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various pneu models and brands like PNEUS 1000/20 - RADIAL, WESTLAKE, etc.

Fornecedor: REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME
CNPJ: 27.822.528/0001-00

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists various pneu models and brands like PNEUS 175/70-13, BRIDGESTONE FUZION, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 303.778,00

ITAGUAJÉ, 02 de maio de 2018.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO Nº. 057/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear o SR. PEDRO GERALDO REGUINE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.636.323-1/SSP-PR, para o exercício do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR DE DIRETOR DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo CC-5, nesta data de 02 de maio de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 059/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADALTON DA CRUZ ROCHA, RG. Nº. 5.274.304-4 -PR., lotada como Tratorista, em secretaria de serviços urbanos, compreendido no período de 04/05/2018 a 01/06/2018., referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 057/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora EUNICE VIANA, RG. Nº. 8.712.220-4 -PR., lotada como Agente Comunitário de Saúde, em Programa Agente Comunitário, compreendido no período de 02/05/2018 a 31/05/2018., referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 19/08/2017.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 056/2018

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Vanessa Zanzin Teixeira, RG. Nº. 9.276.525-3 -PR., lotada como Agente Comunitário de Saúde, em Programa Agente Comunitário, compreendido no período de 02/05/2018 a 31/05/2018., referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 02/05/2018.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE MAIO DE 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº049/2018

SÚMULA - Exonera Chefe da seção de folha de pagamento.
O Senhor MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.
DECRETA
Art. 1º. Fica exonera da senhora LUANA CRISTINA CREPALDI-R.G. nº 10.228.944-7-PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, símbolo CC-3, a partir de 27/04/2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº.40/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 16/2017, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de 07 a 11 de Maio de 2018, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de renunciar-se ao processo admitido, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 - carteira de identidade;
2 - CPF;
3 - PASEP;
4 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 - recentes;
5 - título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 - carteira profissional - para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 - certidão do registro civil - nascimento ou casamento;
8 - comprovante de quitação com o serviço militar - caso o candidato for do sexo masculino;
9 - atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 - carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO - ZELADORA

Table with columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Row: ROSENY FONSECA DO PRADO, 3.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 04 de Maio de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1012-648/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ANDRESSA DIAS DA COSTA, brasileira, casada, professora de Zumba, inscrita no CPF nº 8.341.098-0 - SSP/PR, e CPF sob nº 050.955.439-31, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, 155, centro na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de educadora para ministrar aulas de Zumba para jovens e idosos no CRAS do município.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 RED. 557
Paranapoema, 01 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1014-650/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ALINE FERREIRA SOUZA TAVERA, brasileira, casada, CI: RG nº. 50.560.707-4 - SSP/PR, e CPF sob nº 100.272.669-74, residente e domiciliada na Rua Sebastião José Oliveira, 151, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 31/2018, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital nº 14/2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 09 (nove) meses, tendo seu início em 01 de Abril de 2018, até o término em 25 de Dezembro 2018, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação.
06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448
Paranapoema, 01 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1013-649/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 22.110.187/0001-19, com sede na Av. Av. Paranapoema, 366, representado pelo Sr. Logan Alencar dos Anjos, CI: RG nº. 111279268 SSP/PR, e CPF sob nº 094.820.969-07, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, por 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 RED. 558
Paranapoema, 04 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2018 - P.M.P. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSA LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aula de violão, por 20 horas semanais.

EMPRESA: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS 09852096907.
CNPJ: 22.110.187/0001-19

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 RED. 558

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

PARANAPOEMA, 03 de Abril de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE
Aos 02 de maio de 2018, compareceu a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr. LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº038/2018 de 24 de abril de 2018.

Os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranapoema- Estado do Paraná.
Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 02 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº021/2018

SÚMULA: Nomeia Sr. LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA para assumir o cargo de EDUCADOR INFANTIL, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº.038/2018 de 24 de abril de 2018, contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.

DECRETA

Art. 1º. - Nomear a funcionária Sr. LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA, RG nº. 9.082.829-0 SSP PR, CPF nº. 045.967.079-44, para exercer o cargo de EDUCADOR INFANTIL, conforme previsto no Edital nº. 038/2018 de 24 de abril de 2018, a partir de 02 de maio de 2018.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 03 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

LEI Nº. 1193/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação Casa Lar de Colorado.

A Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para contratação de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal de Santo Inácio - PR e a Associação Casa Lar de Colorado, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no MF com o CNPJ 07.318.250/0001-13, com sede social na cidade de Colorado - PR, visando promover a assistência e atendimento social que prevê a realização de ações que buscam qualificar o atendimento a crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e atendimento de ordem judicial, no período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do plano de trabalho, o Município de Santo Inácio repassará à Associação Casa Lar de Colorado, a importância de R\$ 48.711,42 (quarenta e oito mil setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos) com recursos Municipais, em parcelas mensais de R\$ 5.412,38 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), valores que estão previstos no Plano de Trabalho para os meses de Abril a Dezembro do ano de 2018 apresentado pela Associação Casa Lar de Colorado.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Includes items like '06 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL' and '003 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE'.

Art. 3º - A Associação Casa Lar de Colorado, em contrapartida à obrigação assumida pelo Município, comprometer-se-á a comprovar que os recursos recebidos foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, demonstrando também as demais despesas da instituição, bem como promover a ampla divulgação deste projeto.

Parágrafo único - A Associação Casa Lar de Colorado em hipótese alguma poderá se negar a receber alguma criança e adolescente em situação de risco, encaminhada pelo departamento de assistência social de Santo Inácio.

Art. 4º - O prazo do presente convênio será de 01 de Abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril de 2018, revogando-se a Lei nº 1099/2014 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 24 de Abril de 2018. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito de Santo Inácio.

LEI Nº. 1194/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio.

O PREFEITO DE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio, mantenedora da Escola de Educação Especial "Coração de Jesus", inscrita no CNPJ sob o nº. 01.784.993/0001-00, localizada na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº. 118, na cidade de Santo Inácio Estado do Paraná, visando a oferta da Educação Básica na modalidade de Educação Especial para alunos com necessidades especiais deste Município.

Art. 2º - O referido convênio visa prestar auxílio à APAE, onde os beneficiários serão os alunos com necessidades especiais, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a entidade mantenedora, manter-se devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento educacional especializado.

Art. 3º - O Município, para atendimento ao convênio, poderá: I - Ceder servidores qualificados para atender a demanda e necessidade da escola e alunos beneficiados, ficando limitado ao número de no máximo 02 servidores;

II - Permitir o abastecimento de no máximo 02 veículos da APAE, limitado no total a 500 (quinhentos) litros por mês, desde que referidos veículos sejam utilizados exclusivamente para serviços da referida Escola;

III - Realizar o pagamento das tarifas de água e energia consumidas pela entidade, excetuando no prédio onde funciona a Escola Coração de Jesus, sito à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118 nesta cidade de Santo Inácio.

Art. 4º - Compete a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio: I) Oferecer atendimento pedagógico, enfermagem, psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, neurológico, terapêutico ocupacional e serviço social a todos os seus alunos;

Art. 5º - A vigência do convênio será estabelecido entre as partes (Município e APAE) no instrumento particular a ser firmado, ficando vedado a vigência por período superior a 24 meses ou que ultrapasse o mandato do Prefeito que o firmou.

Art. 6º - O atendimento das Metas de despesas com a execução da presente lei está assegurada, conforme consta na ação prevista na Lei nº 1186 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, relacionada a seguir:

Table with 3 columns: Programa, Ação, Especificação. Includes '097 028 Manter e Apoiar a Educação Especial' and '12.567.0007.2028 Manutenção e Apoio a Educação Especial'.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 24 de Abril de 2018. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, Prefeito de Santo Inácio.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Fone/Fax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Para fornecimento de 440 sacos de concreto asfáltico utilizado a quente (CAUQ) para aplicação a frio

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2018.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Para fornecimento de 440 sacos de concreto asfáltico utilizado a quente (CAUQ) para aplicação a frio

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2018.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Para fornecimento de 440 sacos de concreto asfáltico utilizado a quente (CAUQ) para aplicação a frio

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2018.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Objeto: Para fornecimento de 440 sacos de concreto asfáltico utilizado a quente (CAUQ) para aplicação a frio

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2018.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600 - Fone/Fax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO: A.C.R.J. TRANSPORTE - EIRELI - ME.

CNPJ 22.938.597/0001-52

Endereço: RUA PG ARGENTINA, 1547 CEP 87600-000 PARANACITY - Estado do Paraná

Objeto: Para transporte de pacientes em tratamento de saúde para fora do município

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Cruzeiro do Sul, 04 de Maio de 2018.

Ademir Mulon, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul - PR

Contratado: ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.798/0001-46, situada na Rua Prata nº 304, Parque Industrial Zona Norte - Assunção - Paraná.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da atenção primária à saúde, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, proveniente do Termo de Ajuste celebrado com SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio de licitação SEISA N. 20202018, proveniente do Pregão Presencial n. 0202018, conforme detalhamento abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'ESCALA DE CARTEO', 'ESCALA DE LID', 'APARELHO DE CORRENTE RUSSA', etc.

DO VALOR

R\$ 7.800,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA

31/12/2018

As despesas com a presente licitação se dará através da RESOLUÇÃO SEISA Nº 20202018 - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, e qual se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:

212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FÓRUM

Fórum de Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr, 20 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Contratante

ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul - PR

Contratado: S C COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.738.456/0001-13, situada na Avenida Felipe Camarão, 1369 - Vila Silveira - Nova Esperança - Paraná.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da atenção primária à saúde, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, proveniente do Termo de Ajuste celebrado com SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio de licitação SEISA N. 20202018, proveniente do Pregão Presencial n. 0202018, conforme detalhamento abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'MÁSCA', 'APARELHO DE LASER', 'MÁSCA', etc.

DO VALOR

R\$ 12.222,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA

31/12/2018

As despesas com a presente licitação se dará através da RESOLUÇÃO SEISA Nº 20202018 - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, e qual se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:

212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FÓRUM

Fórum de Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr, 20 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Contratante

S C COMERCIAL EIRELI ME

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202018

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul - PR

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.550/0001-02, situada na Rua Roma nº 100, Jardim das Cadeias - Curitiba - Paraná.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência / componente da atenção primária à saúde, destinados ao Departamento Municipal de Saúde, proveniente do Termo de Ajuste celebrado com SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por meio de licitação SEISA N. 20202018, proveniente do Pregão Presencial n. 0202018, conforme detalhamento abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Includes items like 'CONDOMETRO 0,37CM', 'BIOCELULA ERGONOMICA', 'MÁSCA', etc.

DO VALOR

R\$ 19.194,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA

31/12/2018

As despesas com a presente licitação se dará através da RESOLUÇÃO SEISA Nº 20202018 - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, e qual se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:

212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FÓRUM

Fórum de Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr, 20 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Contratante

RINAMED - COMERCIO DE MATERIAS MEDICAS HOSPITALARES LTDA

Contratado

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº15/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) distribuído na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 horas em diante, no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas, decorrente da Pregão Sul nº 3/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINDI SODA & CIA. LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 75.086.108/0001-48, aditivando o contrato com término 13/04/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul, 23 de abril de 2018.

Lucimara de Souza Moraes, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº9 Termo do contrato nº10/2015, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) distribuído na bomba do estabelecimento, para abastecimento dos veículos/máquinas da frota municipal, conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a sábado das 06:30 horas em diante, no domingo das 06:30 horas as 13:00 horas, decorrente da Pregão Sul nº 3/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a UNIPETRO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.810.907/0001-09, aditivando o contrato com importância de R\$ 8.079,97 (oito mil e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul, 03 de maio de 2018.

Lucimara de Souza Moraes, Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro

Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000

CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 3311-1214

LEI Nº 823/2018.

Institui o serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma da lei.

Art. 2º. O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

- I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;

§ 1º As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º. O município deverá assegurar toda a infraestrutura para execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.

Art. 4º. São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

- I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º, do art. 5º, desta Lei;
II - o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Para fins de processo administrativo sanatório, o Diretor Municipal de Saúde e o Prefeito serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 5º. A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º. Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante Decreto do Prefeito ou Portaria do Diretor Municipal de Saúde.

§ 2º. Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 3º. Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridades sanitárias e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanatório; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º. Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

§ 5º. As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II, do art. 4º, desta Lei, quando no exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do Município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 6º. As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 1º. Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.

§ 2º. Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Jardim Olinda, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º. Os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 7º. Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

- I - apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II - recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III - realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária;
IV - emissão da Licença Sanitária.

Art. 8º. Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanatório, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente Lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal pertinente à matéria.

Art. 9º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 24 de abril de 2018.

Lucimara de Souza Moraes, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº87/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO COM REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, decorrente da Dispensa nº 36/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 05.882.271/0001-31, aditivando o contrato com término 30/08/2018. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de abril de 2018.

Lucimara de Souza Moraes, Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº30/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES DO MUNICÍPIO - medicamentos A - Z pela tabela Indtéc, decorrente do Pregão nº 12/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a AD. DAMINELLI - EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, aditivando o contrato na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 391/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.020,00 (Cem mil e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 06.001 DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS, 06.001.04.129.0003.2011 DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

Table with columns: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, FONTE, VALOR. Rows include Rendimentos de Aplicação Financeira - CV Construção de Praças, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

DECRETO Nº 390/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 205.353,04 (Duzentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 02 GABINETE DO PREFEITO, 02.001 GOVERNO MUNICIPAL, 02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

Table with columns: SUPERAVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Rows include Taxas - Exercício do Poder de Polícia, Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

DECRETO Nº 385/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, 10.001.08.244.0008.2030 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, etc.

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

Table with columns: SUPERAVIT FINANCEIRO, FONTE, VALOR. Rows include Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BB nº 28.967-1, etc.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Consalter de Mello Prefeito Municipal

DOCUMENTO EXTRAVIADO Antonio da Silva portador da RG 859.878-7 PR residente e domiciliado na Estrada São João do Caiuá, Sítio Santo Antonio, município de Inajá, Paraná, declara para os devidos fins, ter extravariado sua Cédula de Identidade, Cartão do CPF e documento de um veículo VW/Saveiro de placa AXJ-1011. Comunica que já tomou providência junto aos órgãos competente solicitando 2ª via. Inajá, 04 de Abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 28/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS usando eventuais aquisições de materiais de construção que serão utilizados para restauração e manutenção nos diversos bens públicos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de maio de 2018.

Francisco Carlos Navarro Secretário Municipal de Administração

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, PREGÃO PRESENCIAL, Nº: 22/2018 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 37/2018 b) Licitação Nº: 22/2018-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 04/05/2018 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a internet 15MB e 50MB FULL, para atender toda a demanda da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, conforme quantidades e especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Table with columns: f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação/Unid., Quantidade, Descto (%), Preço Unitário, Total do Item). Rows include ARJ INFORMATICA LTDA (187), 1 Conexão 50MB FULL duplex com controle de banda, servidor DHCP, transmissão via fibra óptica e controle de estabilidade.

São Jorge do Ivaí, 4 de Maio de 2018. ANDRE LUIS BOVO Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Parapananema

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/ME nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo FRANCISCO LORIVAL MARATTA, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA. Inscrita no CNPJ/ME nº 12.617.017/0001-71, com sede na Rua São Paulo, 710, Município de ITAGUAJE, Estado do PARANÁ.

VALOR: R\$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA, 120,00 (cento vinte reais) Endoscopia; Teto de R\$. 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE GASTROLOGIA.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2018 a 31 de Janeiro 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 02 de Maio de 2018. FRANCISCO LORIVAL MARATTA Presidente - CISVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/ME nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo FRANCISCO LORIVAL MARATTA, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA. Inscrita no CNPJ/ME nº 12.617.017/0001-71, com sede na Rua São Paulo, 710, Município de ITAGUAJE, Estado do PARANÁ.

VALOR: R\$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R\$. 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

VIGÊNCIA 02 de Maio de 2018 a 31 de Janeiro 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 02 de Maio de 2018. FRANCISCO LORIVAL MARATTA Presidente - CISVAP

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2018

Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARAPANANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Av. Paraná n.º 1045, inscrito no CNPJ/ME nº 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo FRANCISCO LORIVAL MARATTA, portador da Cédula de Identidade RG 3.430.717-2 SESP/PR e CPF 523.021.059-15.

CONTRATADO: CICLO VITAL CLINICA MEDICA LTDA. Inscrita no CNPJ/ME nº 12.617.017/0001-71, com sede na Rua São Paulo, 710, Município de ITAGUAJE, Estado do PARANÁ.

VALOR: R\$. 50,00 (Cinquenta reais) a CONSULTA; Teto de R\$. 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE ALERGISTA.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2018 a 31 de Janeiro 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 02 de Maio de 2018. FRANCISCO LORIVAL MARATTA Presidente - CISVAP



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de Maio do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada do ramo para ministrar Curso de Capacitação de Cuidador de Idoso e Curso de Manicure e Pedicure às famílias do Programa "Família Paranaense" do Município de Atalaia Pr, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, os cursos terão duração de 12 meses de vigência e carga horária total de 80 horas cada, 01 vez por semana de acordo com as necessidades da Administração, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos Estaduais do FAMILIA PARANAENSE. Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 03 de Maio de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de maio do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para o registro de preço de melhor proposta para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de toners e cartuchos compatíveis para impressoras da Prefeitura Municipal de Atalaia e seus Departamentos, conforme itens e especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência deste Edital e demais regras regidas pela legislação em vigor e pelo presente instrumento convocatório, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos do orçamento vigente. A entrega deverá ter o prazo máximo de 03 (três) dias após solicitação pela Autorização de Fornecedor.

A empresa participante deverá comprovar qualificação técnica junto a Proposta de Preço, conforme edital.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em MEI, ME, E EPP. AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou no site: www.atalaia.pr.gov.br.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal

Atalaia/PR, 04 de maio de 2018. CARLOS HENRIQUE FERNANDES Pregoeiro Oficial

Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP ""-> Os Direitos a Empresas: ME, MEI e EPP: #NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas (( ME, MEI e EPP)) em Processos Licitatórios mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. #NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação: #NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Asssegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação (( a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora)), podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-03

DECRETO Nº 036/2018

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS mandato 2017-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, DECRETA:

Art. 1º - ALTERA membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nomeado pelo Decreto 106/2017, substituindo o membro Gilson Aparecido B. Monteiro - Suplente, por Paulo Silvério representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º) - ALTERA membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS nomeado pelo Decreto 80/2017 a saber:

I - Substituindo Honorina Pereira de Melo - Suplente, por Edna Barreto dos Santos Vaz, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

II - Substituindo Aparecida Silvério - Suplente, por Jundi Lopes representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

III - Substituindo Aline Nunes Dantas - Suplente, por Cynthia Cristina Dias Oliveira Gomes representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no artigo 19º da Lei Municipal nº. 901/2014 alterada para Lei nº. 984/2017 de 25 de maio de 2017;

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 03 de Maio de 2.018

CRISÓGONO NOLTO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 035/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

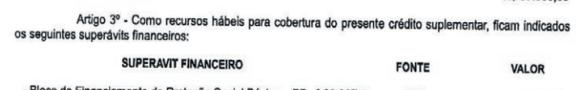
Art. 1º) - Fica Exonerado, a pedido, a partir desta data, o Sr. FÁBIO CARLUCCI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 3.687.268-4/PR e CPF nº. 056.372.719-50, do Cargo Comissionado de ASSESSOR, junto ao Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Decreto nº 086/2017 de 28/08/2017.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 27 de Abril de 2.018

CRISÓGONO NOLTO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO Secretário Municipal da Administração e Fazenda



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 004/2018, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 04 de Maio de 2018.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A Sra. Letícia Carnellosi e outros torna público que recebeu do IAP, Licença Operação (LO), para Avicultura de Corte, instalada no Lote N.º 231 - Z Rem - Água São João, na Colônia Zacarias de Góis no Município de Santo Inácio - Pr. Validade: 29/09/2018



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Balanco Anual  
Prefeitura Municipal de Uniflor

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.372.981,01	2.476.272,58	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.036.582,42	1.879.730,80	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		98.078,59	283.904,54	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		(5.779,61)	204.893,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		30.229,84	79.091,54	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		73.628,36	0,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		238.000,00	312.557,24	
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		0,00	0,00	
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		238.000,00	238.000,00	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	74.557,24	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
ESTOQUES		0,00	0,00	
ALMOXARIFADO		0,00	0,00	
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		22.325.244,41	22.004.433,75	
IMOBILIZADO		22.325.244,41	22.004.433,75	
BENS MÓVEIS		3.236.910,08	3.041.873,72	
BENS IMÓVEIS		19.090.530,93	18.964.956,63	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.106,00)	(2.196,60)	
<b>TOTAL</b>		<b>24.697.905,42</b>	<b>24.480.706,33</b>	

PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		87.211,44	405.950,73	
PESSOAL A PAGAR		1.600,00	14.539,12	
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.600,00	1.600,00	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	12.939,12	
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00	
FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		83.206,15	375.206,18	
FORNecedores E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		83.206,15	375.206,18	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.288,69	2.288,69	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.288,69	2.288,69	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		116,80	13.914,74	
VALORES RESTITUIVEIS		116,80	13.914,74	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		0,00	80.856,84	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	53.058,12	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	53.058,12	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	27.798,72	
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	27.798,72	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>87.211,44</b>	<b>486.807,57</b>	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESULTADOS ACUMULADOS		24.610.693,98	23.992.898,76	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		586.375,85	1.078.150,12	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.024.318,13	22.914.748,64	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>24.610.693,98</b>	<b>23.992.898,76</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>24.697.905,42</b>	<b>24.480.706,33</b>	

ATIVO FINANCEIRO	2.274.582,42	2.117.730,80	PASSIVO FINANCEIRO*	483.716,62	1.455.162,00
ATIVO PERMANENTE	22.423.323,00	22.362.975,53	PASSIVO PERMANENTE	2.288,69	84.843,62
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>24.211.905,11</b>	<b>22.840.796,11</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
0	Recursos Ordinários (Livres)	566.833,42	470.393,71	
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	
101	Fundeb 60%	34.727,42	2.942,16	
102	Fundeb 40%	2.686,04	1.065,99	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.193,28	682,26	
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.783,04	62.312,44	
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	249,01	227,40	
107	Salário-Educação	144.841,08	94.880,97	
122	PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar	3.217,96	1.946,20	
130	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	20.517,55	21.955,47	
133	PNAT/SEED - Convenio Transporte Escolar	7.226,74	14.097,00	
135	Apoio a Creches - Manutenção da Educação infantil	2.877,53	2.827,83	
136	Transferencia FNDE - Aquisicao de Equipamentos	2.536,80	2.316,67	
137	Apoio a Creches - Programa Brasil Carinhoso	800,04	730,61	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	95.471,98	1.250,46	
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	12,17	11,12	
311	Programa Incentivo Estadual ao PSF	59,65	54,48	
338	Convenio Programa APSUS - Construcao de UBS - Unidade Basica de Saude	67.916,80	(65.976,73)	
340	Incentivo Estadual a Org. da Assistencia Farmaceutica	14.061,28	7.361,73	
350	Incentivo Financeiro de Custeio Programa de Qualificação - APSUS	131.093,91	113.716,96	
365	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude-Custeio	6.285,00	0,00	
495	Atenção Básica	114.368,01	73.452,63	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.170,92	6.034,18	
497	Vigilância em Saúde	131.100,84	122.043,92	
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	329.189,91	7.853,03	
501	Receitas de Alienações de Ativos	945,88	618,26	
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	21.475,03	21.779,97	
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	44.686,01	38.977,15	
509	Gerenciamento do Trânsito	2.287,71	2.089,19	
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.105,27	3,48	
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.281,77	6.299,81	
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.760,06	6.578,44	
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	0,00	0,00	
556	Transferências Lei 9615/98	48,63	44,41	
713	Programa BINF - Assistência Social	1,98	1,98	
742	CPBF - Programa Bolsa Família	0,04	0,04	
745	Programa PBT - Piso Básico de Transição	11,80	11,80	
746	Programa IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família	3.803,45	3.803,45	
748	Convênio FIA 2007	288,27	261,43	
754	Convênio Ministério do Turismo - Construção de Centro de Com. de Prod Artesanais	(309,32)	805,87	
755	Convenio 11299500-5 - Apoio ao Manejo Fertilidade do Solo	0,00	0,00	
756	Convenio Ministerio Agricultura - Patrulha Mecanizada	0,00	0,00	
760	Convenio 776250/2012 - Construção da Sede do CRAS	0,00	0,00	
762	Convenio Recuperação de Estradas - SEAB	0,00	0,00	
764	Convenio MAPA - Ministerio da Agricultura Pecuaria e Abastecimento - Patrulha Mecanizada	0,00	0,00	
765	Convenio nº 574/2013 Pavimentação Asfáltica - SEDU/PAM 2013 - F:765	(223.757,52)	(223.757,52)	

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
766	Convenio 1002753-48 - Pavimentacao Asfaltica - MCIDADE	0,00	(122.900,47)	
768	Convenio MAPA - Ministerio da Agricultura Pecuaria e Abastecimento - Patrulha Mecanizada Contrato Repasse N°	3.312,51	(97.500,00)	
770	Convenio 038/2016 - Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	
780	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	48.790,00	0,00	
857	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - BPC Escola	4,50	0,00	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	93.984,03	62.237,74	
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.926,85	4.579,85	
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	28.850,74	26.762,84	
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.129,74	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>17.90.945,90</b>	<b>682.583,20</b>	

Notas Explicativas

**Claudio Rosa Rodrigues**  
CONTADOR - CRC-PR 050406/0-0  
CPF 722.464.059-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

Decreto Nº 000056/18

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

**DECRETA**

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
(525) 22.661.005.1.049 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL			
4.4.90.51.00.00.00.000889 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0889	292.500,00	
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(521) 27.812.006.1.030 - CONTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU MELHORAR AS UNIDADES ESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.000943 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0943	15.000,00	
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(428) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES D	0934	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.000934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
(426) 08.244.008.2.013 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - ATIVIDADES D	0934	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.000934 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Total Suplementação:</b>		<b>467.500,00</b>	

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

889 Conv. Fed. M.D.I.C. - Constr. de Barração Industrial	292.500,00
934 Proteção Social Básica - SUAS	150.000,00
943 Conv. SEDU - Meu Campinho	15.000,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>467.500,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2018

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 000057/18**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

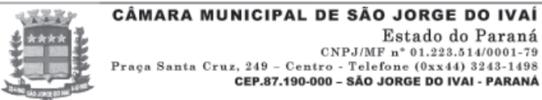
**DECRETA**

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.000,00 destinado a reforçar ato(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
473 09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	
465 09.02.20.608.0009.1.047-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
11 02.01.04.122.0002.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00	
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
89 04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
157 05.03.15.452.0005.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
10 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBI			



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
Estado do Paraná  
CNPJ/ME nº 01.223.514/0001-79  
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx41) 3243-1498  
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2018

**REGULAMENTA E DISCIPLINA A GESTÃO DE E-MAILS ENCAMINHADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam criados os endereços eletrônicos – e-mails abaixo relacionados sob domínio institucional para recepção e comunicações formais e internas da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná:

1. [presidentecamara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:presidentecamara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br)
2. [juridico@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:juridico@cmsajorgeivoai.pr.gov.br)
3. [controleinterno@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:controleinterno@cmsajorgeivoai.pr.gov.br)
4. [camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br)
5. [protocolo@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmsajorgeivoai.pr.gov.br)
6. [contabilidade@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:contabilidade@cmsajorgeivoai.pr.gov.br)

**Parágrafo único.** As caixas de entradas dos endereços eletrônicos deverão ter automaticamente a opção "solicitação de confirmação de recebimento", testificando ao remetente de que o e-mail foi recebido e aberto.

**Art. 2º** A responsabilidade pela abertura dos e-mails, destinação correta do protocolo ou mensagem eletrônica e lançamento das informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, fica assim distribuída:

- I- [presidentecamara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:presidentecamara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) (Vereador ocupante do cargo de presidente)
- II- [juridico@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:juridico@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) (Fernando Julio Nogueira – Procurador Jurídico Legislativo)
- III- [controleinterno@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:controleinterno@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) (Servidor nomeado para Controladoria Interna)
- IV- [camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) Sandra Douglas de Paula – Auxiliar Administrativo
- V- [protocolo@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:protocolo@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) Sandra Douglas de Paula – Auxiliar Administrativo
- VI- [contabilidade@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:contabilidade@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) (Servidor Nomeado para o cargo de Contador)

**§ 1º** Ficam mencionados servidores designados também para o gerenciamento e tramitação dos documentos relativos às correspondências eletrônicas, obedecendo, para tanto, as regras previstas no art. 4º desta Portaria.

**§ 2º** Aos servidores ora designados fica recomendada a utilização de forma objetiva, simples e clara para a recepção e comunicações formais, sem qualquer tipo de comentário pessoal ou subjetivo, utilizando-se padrão profissional, linguagem clara, gramática, ortografia e pontuação corretas, respeito e sensibilidade, prezando pela organização, na criação de pastas a serem arquivadas, distribuindo política organizacional.

**Art. 3º** Para a abertura dos e-mails, fica fixado o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da entrada na caixa do correio eletrônico.

**Parágrafo único.** Em idêntico prazo os servidores designados deverão encaminhá-los a quem de direito, sendo que em caso de negligência implicará aos mesmos em falta funcional e sujeição a sanções disciplinares.

**Art. 4º** Quando do recebimento ou da remessa das correspondências eletrônicas, a Câmara e seus servidores deverão observar os seguintes procedimentos:

- I – abrir as mensagens;
- II – imprimir, total ou parcialmente referidas mensagens, podendo ser feito download caso seja muito extensas;
- III – interpretar o conteúdo das mensagens recebidas;
- IV – lançar o registro do protocolo (caso a mensagem tenha sido encaminhada ao setor de protocolo ou mesmo que não sido encaminhada, seja o caso);
- V – comunicar ao remetente o número do protocolo ou encaminhamento, identificando requerente, requerido, interessado e tema;
- VI – encaminhar internamente ao destinatário, solicitando eventual informação ou providências, com recibo e fixação de prazo para resposta;
- VIII – redirecionar a procuradoria jurídica para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento se for necessário;
- IX – dar solução ao expediente satisfazendo o quanto propunha, tais como identificação, solicitação de documento, informação, reclamação, representação de abertura de sindicância, até final satisfação e arquivamento com comunicação ao interessado;
- X – arquivar os documentos em arquivos organizados por tema ou número de protocolo ou interessados, mantendo-os digitalmente arquivados para possibilitar futura consulta, se necessário, seja pelo interessado, por terceiros ou pela própria Administração.

**Art. 5º** As correspondências eletrônicas recebidas e expedidas pelo e-mail oficial da Câmara [camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) serão arquivadas pelos servidores responsáveis, em pastas próprias, identificadas por tipo de documento, em ordem cronológica de data ou de número de protocolo, constando inclusive comprovantes de remessa interna ou externa e recebimento, anexos, entre outros.

**Art. 6º** Considerando que o e-mail [camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br](mailto:camara@cmsajorgeivoai.pr.gov.br) é o endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, ficam os servidores designados responsáveis pela abertura dos e-mails recebidos, lançamento de registro de protocolo e comunicação do número respectivo ao remetente, encaminhamento interno ao setor interessado, assim como a observância dos demais procedimentos constantes do Termo de Referência previsto no art.4º desta Portaria.

**Art. 7º** Excetuando os e-mails de cunho pessoal, todas as mensagens eletrônicas encaminhadas ao Presidente da Câmara e ao advogado da mesma serão tidas como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, cuidando os mesmos de se guardarem com a eficiência dos servidores que lhes assistem ou assessoram, sendo-lhes inescusável justificar o não recebimento ou não conhecimento da correspondência ou arquivo endereçado por suposta negligência ou omissão de servidor.

**Art. 8º** Quando da expedição de documentos de iniciativa da Câmara, esta deverá tomar, dentre outros, todos os cuidados em arquivar data de remessa, identificação do ofício de encaminhamento, arquivos anexos, comprovantes de remessa e recebimento.

**Art. 9º** Todos os servidores Câmara Municipal, efetivos ou comissionados, deverão ficar cientes a respeito do inteiro teor da presente Portaria.

**Art. 10.** Fica determinada a publicação desta Portaria no Portal da Transparência na página desta Câmara Municipal.

**Art. 11.** Sejam encaminhadas cópias desta Portaria ao GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Maringá, comunicando-se formalmente o referido órgão a respeito de eventuais alterações nas designações aqui previstas.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2018.

SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 041/2018

Súmula: NOMEIA, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO**, RG. 9.846.003-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 07 de maio de 2018, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO**, RG. 9.846.003-9 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**  
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157  
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 042/2018

Súmula: NOMEIA, o Sr. **WESLEM MONTEIRO**, RG. 11.002.648-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017,

O SR. ANDRÉ LUÍS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 07 de maio de 2018, o Sr. **WESLEM MONTEIRO**, RG. 11.002.648-0 SESP/PR, para o exercício do cargo de OPERÁRIO – 44 horas, Nível X - constante do Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Processo Seletivo n.º 001/2017- Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito

DECRETO Nº 026/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 039/2017 de 01/12/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 465.018,58** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, dezotois reais e cinquenta e oito centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
14.03.26452.0017.1.016 – Recape de Pavimentação Ruas e Avenidas	425	0.817	184.706,45
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			
14.03.26.452.0017.1.014 – Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas	426	3.811	37.900,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			
10.06.10.304.0011.2.104 – Manter a Vigilância em Saúde e Sanitária	427	3.323	1.380,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar	142	0.104	45.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	141	0.103	12.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manut. da Sec. Mun. De Educação e Cultura	110	0.104	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
09.02.12.365.0013.1.035 – Ampliação, Ref. E Rem. De Unid. Escolar Inf.	428	3.104	68.000,00
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis			
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos	429	3.809	60.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			
10.01.04.122.0003.2.099 – Manut. da Sec. Mun. De Saúde	194	0.303	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	433	3.321	3.032,13
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			
09.02.12.361.0034.2.018 – Manutenção das Atividades Complement.	150	0.103	16.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
09.02.12.365.0013.2.060 – Man. Da Educação Infantil	164	0.104	20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
10.06.10.301.0011.2.102 – Man. Do Prog. Saúde da Família – PSF	432	3.316	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública	373	0.511	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo			
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>465.018,58</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização de **Cancelamento** no valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais); **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 184.706,45** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) e **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 171.312,13** (cento e setenta e um mil, trezentos e doze reais e treze centavos), a seguir:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar	144	0.103	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145	0.104	30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	147	0.103	12.000,00
09.01.12.122.0003.2.046 – Manut. da Sec. Mun. De Educação e Cultura	113	0.104	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
10.01.04.122.0003.2.099 – Manut. da Sec. Mun. De Saúde	192	0.303	1.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção			
09.02.12.361.0034.2.018 – Manutenção das Atividades Complement.	151	0.103	8.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	152	0.103	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
09.02.12.365.0013.2.060 – Man. Da Educação Infantil	167	0.104	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168	0.103	5.000,00
14.02.15.452.0019.2.116 – Manutenção da Limpeza Pública	376	0.511	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>			<b>109.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e L.C n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 25 de maio de 2018, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

**I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018.**

São Jorge do Ivaí, 02 de maio de 2018.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE  
Secretário Municipal de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17166 (para fins de publicação)

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí - PR  
CONTRATADO: Fabiana Ribeiro Ensino de Arte e Cultura  
OBJETO: Aditamento à Ata de Pregão Presencial nº 17/2016  
OBJETO ESPECÍFICO: Aditamento de prazo e valor na ordem de 1,48% da prestação dos serviços contratados.  
VENCIMENTO: 06/05/2019  
DATA: 20/04/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07172 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP  
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 30 de Abril de 2018, por mais 180 dias, até a data de 27 de Outubro de 2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei n.º 8.666/93.  
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2017  
DATA: 30 de Abril de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CORRELATA DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017 ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME  
OBJETO: 1º Termo Aditivo de valor ao contrato em R\$ 2.629,69, correspondente a um acréscimo de 24,58%, passando a vigorar em R\$ 13.324,59.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei n.º 8.666/93.  
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 45/2017, Processo licitatório nº 70/2017, Ata de Registro de Preços nº 32/2017.  
DATA: 02 de Maio de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**  
E-mail: [contabilidade\\_ourizona@yahoo.com.br](mailto:contabilidade_ourizona@yahoo.com.br) - CNPJ: 76.282.672/0001-07  
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000  
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:15 horas** do dia 17/05/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAL DE TRABALHO PARA AGENTES DE ENDEMIAS (BOLSAS, PASTA, PERSONALIZADOS, ENTRE OUTROS)**

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site [www.ourizona.pr.gov.br](http://www.ourizona.pr.gov.br).

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de maio de 2018.

MARCIA SCHNEIDER  
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 53/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JULIANA GOZZI MARQUES - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses.  
Data da Assinatura: 02 de abril de 2018

Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Foro: Comarca de Mandaguçu - PR

Ourizona-PR, 02 de maio de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 37/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LIVROS DE LITERATURA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 15.192,00 (Quinze mil, cento e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 03 de maio de 2018.

Ourizona-PR, 03 de maio de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 77/2018 Processo de Licitação: 77/2018 Data do Processo: 08/04/2018
Folha: 1/1	



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

LEI Nº. 570/2018.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a criação das seguintes dotações:

Table with columns for code, description, and amount. Total Suplementações: 11.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1.º desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 000 apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, aos 27 dias do mês de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

Decreto nº 2958/2018 de 27/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 570/2018 de 27/04/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 2.959, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Nível de Vencimento

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Adicional

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Flórida, 2 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

Decreto Nº 2.960, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 004/2018, de 27 de abril de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-lo de forma permanente para todos os efeitos legais:

Table with columns: Matrícula, Nome, Cargo, Adicional de Escolaridade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.

Flórida, 2 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

Decreto Nº 2.961, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, para o período de 2 de maio a 31 de maio de 2018, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, a continuidade do pagamento do benefício de auxílio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

Decreto Nº 2.962, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Cria o Comitê de Coordenação e de Execução e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Coordenação e de Execução, responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir:

Art. 2º O Comitê de Coordenação e de Execução deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê de Coordenação e de Execução será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e será composto por: I - 3 (três) representantes do Poder Executivo, representado a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente; II - Representante da Câmara de Vereadores. III - 3 (três) representantes da sociedade civil indicados em audiência pública especificamente designada para esse fim.

Art. 4º O Comitê de Coordenação e de Execução deverá, no prazo de até 150 (cento e oitenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.

§1º O Secretário Municipal de Administração, ou representante da Administração por ele indicado, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§3º O comitê deverá reunir-se sempre que necessário para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º O Comitê de Coordenação e de Execução será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cabendo ao Conselho Municipal de Saneamento a responsabilidade de promover o devido controle, fiscalização e iniciativa de atualização do plano.

Art. 6º O Processo de elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

- I - FASE I - Planejamento do Processo: a) Etapa 1: Coordenação, Participação Social e comunicação, e b) Etapa 2: Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento; II - FASE II - Elaboração do PMSB: a) Etapa 3: diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico, quais seja abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; b) Etapa 4: prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes, diretrizes e a definição de objetivos e metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico; c) Etapa 5: A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços; d) Etapa 6: Ações para emergência, contingências e desastres; e) Etapa 7: Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB; e f) Etapa 8: Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico; e III - FASE III - Aprovação do PMSB, contemplando a Etapa 9 - Aprovação do PMSB.

Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve prever a sua apreciação em caráter consultivo pelo Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 2.416, de 20 de novembro de 2015.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr, 02 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 51 /2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação Junior Marcelino dos Santos
TS-tempo de serviço Prefeito Municipal

PORTARIA 52/2018

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a funcionária MARIA LUZIA DOS S. OLIVEIRA matrícula 1457 RG/ID 33236042 SSP PR, OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado no MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO - DIVISÃO DE ENSINO, 90(noventa) dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 24 de maio de 2018 até o dia 21 de agosto de 2018 referente ao período aquisitivo de 20/02/1999 à 19/02/2004.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 26 de abril de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 53/2018

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with columns: NOME, CARGO, NIVEL ANTES, NIVEL ATUAL, TIPO

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

POS-pós graduação Junior Marcelino dos Santos
TS-tempo de serviço Prefeito Municipal
T- prova de título Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

Decreto Nº 054/2018

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2014, homologado em 19 de Dezembro de 2014, e Decreto nº. 95/2014, de 24 de Setembro de 2014, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 01/2014, em 27 de Março de 2015, e em atendimento ao Edital nº 03/2018 de 12 de abril de 2018, fica nomeado a partir de 07 de maio de 2018, o candidato aprovado para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto. de Pessoal Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

Decreto Nº 055/2018

SÚMULA: Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2017, para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2017, homologado em 04 de abril de 2018, e Decreto nº. 131/2017, de comissão de concurso de 17 de outubro de 2017, e divulgação do resultado final geral, do Edital nº 20.017/17 de 04 de abril de 2018, e em atendimento ao Edital nº 05/2018 de 24 de abril de 2018, fica nomeados a partir de 07 de maio de 2018, os candidatos aprovados para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2017, conforme relação abaixo:

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Depto. de Pessoal Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/ME sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 10/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with columns: CONTRATAÇÃO, VALOR, DATA DE ASSINATURA, Dotação orçamentária

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 10/2018 - ME. REF.: DISPENSA POR VALOR Nº. 10/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: LUIZ CARLOS LEMES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E CARIMBOS. VALOR: R\$ 7.775,50 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03/05/2018 à 31/12/2018. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 56/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 29/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/2018 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018. PARTES: Município de Flórida e a empresa: ROSSIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Flórida. VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 40/201



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2018 - ME. REF.: PREGÃO Nº. 28/2018 PARTES: Município de Florai e a empresa: TANGO LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO. VALOR: R\$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2018 - ME. REF.: PREGÃO Nº. 27/2018 PARTES: Município de Florai e a empresa: V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Florai. VALOR: R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 58/2018 - ME. REF.: PREGÃO Nº. 31/2018 PARTES: Município de Florai e a empresa: VCA AUTOMOTORES LTDA OBJETO: Aquisição de uma Van para transporte eletivo, 0 km, ano/modelo 2018, conforme especificação do termo de referência. VALOR: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2018 à 04/05/2019. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/05/2018.

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, CNPJ: 75.731.000/0001-60, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2018 - PR. Processo Administrativo: 51/2018, Processo de Licitação: 51/2018, Data do Processo: 09/04/2018. Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2018
b) Licitação Nr.: 28/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO

Table with contract details: g) Fornecedores e Itens Vencedores: -001280 - TANGO LTDA - ME. Quantidade: 3, Preço Unitário: 0,0000, Total: 3.549,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.070.44.90.52.00.00.00.00 (52), 2.008.44.90.52.00.00.00.00 (59)

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, CNPJ: 75.731.000/0001-60, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 29/2018 - PR. Processo Administrativo: 52/2018, Processo de Licitação: 52/2018, Data do Processo: 09/04/2018. Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2018
b) Licitação Nr.: 29/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

Table with contract details: g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote 1 - 002063 - PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA. Quantidade: 3, Preço Unitário: 0,0000, Total: 44.000,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 2.037.3.390.30.00.00.00.00 (296) Saka: 74.500,41

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, CNPJ: 75.731.000/0001-60, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2018 - PR. Processo Administrativo: 50/2018, Processo de Licitação: 50/2018, Data do Processo: 09/04/2018. Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2018
b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e brigadistas em realização de eventos no município de Florai.

Table with contract details: g) Fornecedores e Itens Vencedores: -002022 - ROSSIL SEGURANCA E VIGILANCA LTDA - ME. Quantidade: 1, Preço Unitário: 0,0000, Total: 10.380,00. -002469 - V.R. SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA ME. Quantidade: 2, Preço Unitário: 0,0000, Total: 20.300,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação (ões): 1.051.3.390.30.00.00.00.00 (263), 1.052.3.390.30.00.00.00.00 (265)

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018 - PROCESSO Nº 60/2018

OBJETO: Seleção de entidades sem fins lucrativos destinadas à assistência social e à educação para a realização, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, da 29ª Festa das Nações de Florai.

HABILITADO: PROVOPAR MUNICIPAL DE FLORAÍ

O CREDENCIADO ACIMA DESCRITO ATENDEU TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DO JULGAMENTO: 03/05/2018

Kerlys Andréia Alexandre Barboza Presidente da Comissão

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO, portador da Cédula de Identidade nº. 11.000.745-0 SESP/PR e do CPF nº. 082.099.379-44, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Motorista categoria "D", nomeado através do Decreto Municipal nº.055/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 05/2018, de 24/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.849.393-8 SESP/PR e do CPF nº. 107.701.029-05, residente e domiciliada no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, nomeada através do Decreto Municipal nº.055/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 05/2018, de 24/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. DENIRCIÓ SIMÃO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.320.749-5 SESP/PR e do CPF nº. 030.355.729-09, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, nomeado através do Decreto Municipal nº.055/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 05/2018, de 24/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

DENIRCIÓ SIMÃO DE OLIVEIRA Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO, portador da Cédula de Identidade nº. 9.025.962-8 SESP/PR e do CPF nº. 066.706.409-51, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, nomeado através do Decreto Municipal nº.055/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 05/2018, de 24/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 13.274.977-9 SESP/PR e do CPF nº. 094.605.299-36, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, nomeado através do Decreto Municipal nº.055/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 05/2018, de 24/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. MICHELE APARECIDA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.679.315-8 SESP/PR e do CPF nº. 088.061.679-28, residente e domiciliada no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, nomeada através do Decreto Municipal nº.055/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 05/2018, de 24/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

MICHELE APARECIDA DE LIMA Empossada

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

TERMO DE POSSE

Aos (04) dias do mês de maio de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Sr. WALTER LAERCIO BENTO, portador da Cédula de Identidade nº. 1.255.102-9 SESP/PR e do CPF nº. 390.471.219-53, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através do Decreto Municipal nº.054/2018 de 04/05/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 03/2018, de 12/04/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de maio de 2018.

WALTER LAERCIO BENTO Empossado

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, CNPJ: 75.731.000/0001-60, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177, C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2018 - PR. Processo Administrativo: 54/2018, Processo de Licitação: 54/2018, Data do Processo: 13/04/2018. Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2018
b) Licitação Nr.: 31/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma Van para transporte eletivo, 0 km, ano/modelo 2018, conforme especificação do termo de referência.

Table with contract details: g) Fornecedores e Itens Vencedores: -002460 - VCA AUTOMOTORES LTDA. Quantidade: 1, Preço Unitário: 0,0000, Total: 189.900,00.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 TERMO DE RATEIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE MAIO DE 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J., nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 - SESP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITÓRIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ELDER FABIANO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº 26.111.995/0001-51, situada na RUA SANTA LUZIA, 218, BAIRRO SANTA CLARA - CEP 86.600-000 - COLORADO - PR., neste ato, representada pela Sr. ELDER FABIANO GONÇALVES - PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DUPLA ELDER & GREZIELI, para realização de show que se realizará no próximo dia 30 de abril de 2018, em Praça Pública, nas festividades comemorativas ao DIA DO TRABALHADOR.

VALOR: R\$ 3.000,00 ( TRES MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 04 DE MAIO DE 2018. CLEBER GERALDO DA SILVA, ELDER FABIANO GONÇALVES PROPRIETÁRIO

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ: 76.970.318/0001-67, AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 8/2018 - IL. Processo Administrativo: 43/2018, Processo de Licitação: 44/2018, Data do Processo: 04/05/2018. Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 44/2018
b) Licitação Nr.: 8/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL, COM APRESENTAÇÃO DE DUPLA DE CANTORES REGIONAIS, NA PRAÇA CENTRAL, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO

Table with contract details: f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Desto.(%) Preço Unitário Total do Item. ELDER FABIANO GONCALVES 7798784949 - (633) 1 SHOW ARTISTICO MUSICAL - DUPLA SERV 1,00 0,0000 3.000,00 3.000,00. Total do Fornecedor: 3.000,00. Total Geral: 3.000,00

Inajá, 4 de Maio de 2018. Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal CPF: 037.233.919-07

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, CNPJ: 76.970.318/0001-67, AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2018 - DL. Processo Administrativo: 41/2018, Processo de Licitação: 41/2018, Data do Processo: 02/05/2018. Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2018
b) Licitação Nr.: 22/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/05/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES BIBLIOGRAFICAS PARA COMPOSIÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADã E FUNCIONAMENTO ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELO GRETEZ MAY - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Table with contract details: f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Desto.(%) Preço Unitário Total do Item. EDITORA E DISTRIBUIDORA EXPANSÃO CULTURAL LTDA - (618) 1 COL. O QUE CABE NO MEU MUNDO I UNID 2,00 0,0000 130,00 260,00. 2 COL. O QUE CABE NO MEU MUNDO II UNID 2,00 0,0000 130,00 260,00. 3 COL. O QUE CABE NO MEU MUNDO IV UNID 2,00 0,0000 130,00 260,00. 4 COL. O QUE CABE NO MEU MUNDO UNID 2,00 0,0000 130,00 260,00. 5 COL. SENTIMENTOS UNID 2,00 0,0000 130,00 260,00. 6 GIBIS DIVERSOS UNID 20,00 0,0000 3,00 60,00. 7 LIVRO QUEBRA-CABECA GRANDE - DINOSAURIOS UNID 1,00 0,0000 45,00 45,00. 8 LIVRO QUEBRA-CABECA - OS TRES PORQUINHOS UNID 1,00 0,0000 45,00 45,00. 9 LIVRO QUEBRA-CABECA - CLASSICOS DA BIBLIA UNID 1,00 0,0000 45,00 45,00. Total do Fornecedor: 1.495,00. Total Geral: 1.495,00

Inajá, 2 de Maio de 2018. Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal CPF: 037.233.919-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 036/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$=66.500,10 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 03 de abril de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no valor de R\$=66.500,10 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Mensagem, Descrição, Valor R\$. Includes items like '7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE' and '8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE'.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no valor de R\$=66.500,10 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e dez centavos), será utilizado recursos oriundos de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, verificados em 31 de dezembro de 2017:

Table with columns: Mensagem, Descrição, Valor R\$. Includes '3107 Salário Educação - Ex Anterior' and '3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Exercícios Anteriores'.

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Table titled 'Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:' with columns for Months 2018, Source, and Value R\$.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 03 de abril de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 037/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$=287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Receita.

DATA: 11 de abril de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$=287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Mensagem, Descrição, Valor R\$. Includes '13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE' and '759 Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo'.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$=287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), será utilizado recursos oriundos da seguinte CONTA DE RECEITA:

Table with columns: Mensagem, Descrição, Valor R\$. Includes '4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00 AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - F: 759'.

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Table titled 'Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:' with columns for Months 2018, Source, and Value R\$.

Table titled 'Alteração Adicional das Cotas de Receita:' with columns for Month and Value R\$.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 11 de abril de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 041/2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$=120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Receita.

DATA: 30 de abril de 2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1135 de 23 de janeiro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$=120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Mensagem, Descrição, Valor R\$. Includes '8 DEPARTAMENTO DE SAÚDE' and 'PROGRAMA VIGIANSUS INVESTIMENTO - F: 500'.

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA, no valor de R\$=120.000,00 (cento e vinte mil reais), será utilizado recursos oriundos da seguinte CONTA DE RECEITA:

Table with columns: Mensagem, Descrição, Valor R\$. Includes '4.2.4.2.8.10.1.01.00.00 PROGRAMA VIGIANSUS INVESTIMENTO - F: 500'.

Artigo 3º Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018 os seguintes valores como segue:

Table titled 'Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:' with columns for Months 2018, Source, and Value R\$.

Table titled 'Alteração Adicional das Cotas de Receita:' with columns for Month and Value R\$.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 30 de abril de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Nos termos do artigo 144 do regulamento do ICMS, comunicamos a todos os produtores abaixo mencionados com inscrição no CAD/PRO no município de Uniflor-Estado do Paraná, que estão com notas pendentes suas inscrições serão canceladas a partir do dia 10/05/18 conforme os termos estabelecidos na norma de procedimento fiscal.

Table with columns: Cad Pro, Nome. Lists taxpayers like Clayton Granzotto, Geni Rachetta, Irineu Marcuzzo, Rogério Alves de Sousa, Ronaldo Adriano Fumagali.

Valdir Ferrari Operador Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2017 - PMU.

REF.: Processo Pregão Presencial nº. 04/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA - EPP, portadora do CNPJ nº 84.785.070/0001-92

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Locação sistemas de informática para Saúde Pública, Assistência Social, planejamento (PPA, LDO E LOA), Tesouraria, Folha de Pagamento, e Recursos Humanos, Controle de Frota, Compras e Licitações, Patrimônio, Sistema de Pré-Validação de dados do SIM-AM, e SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Portal da Transparência, e outros serviços correlatos (prestação de serviços de conversão de sistemas).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula quarta do contrato nº 31/2017 - PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado no período de 08/03/2018 a 07/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da prorrogação da execução do contrato acima citado, fica acrescido no valor contratual previsto na cláusula segunda do contrato original o valor de R\$ 174.400,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2018

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018

Referência: Pregão Presencial nº 20/2018

Data de Assinatura do Contrato: 30/04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SILVIO DIAS - MEI

CNPJ Nº: 29.778.428/0001-41

ENDEREÇO: Rua Crisântemo, Nº 613 - Uniflor - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de violão e aulas de karate para oficinas, visando atender os grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFC, do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 845,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.760,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 30 de Abril de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018

Referência: Pregão Presencial nº 20/2018

Data de Assinatura do Contrato: 30/04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ELTON DA SILVA SHIRATOMI - MEI

CNPJ Nº: 13.070.448/0001-23

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Nº 601 - Pirapozinho - São Paulo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aulas de violão e aulas de karate para oficinas, visando atender os grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFC, do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.249,00 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.992,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 30 de Abril de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

Form for Pregão Presencial Nº. 24/2018 - PR, including fields for CNPJ, Av. das Flores, C.E.P., and administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 30/2018
b) Licitação Nr.: 24/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS A SEREM MISTRADAS POR PROFESSOR E ACOMPANHADA POR PROFISSIONAL HABILITADO EM ARTES CENICAS, PARA AS OFICINAS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV LIGADOS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns: Fornecedor, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Includes 'AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA 2611986893 - [3278]'.

Uniflor(Pr), 4 de Maio de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

Form for Pregão Presencial Nº. 25/2018 - PR, including CNPJ, Av. das Flores, C.E.P., and administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2018
b) Licitação Nr.: 25/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE UTILIDADE PÚBLICA CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS, NA FORMA IMPRESSA, COLÔNIA, ATRAVÉS DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns: Fornecedor, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Includes 'JORNAL NOROESTE AGORA LTDA - [434]'.

Uniflor(Pr), 4 de Maio de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

Form for Pregão Presencial Nº. 26/2018 - PR, including CNPJ, Av. das Flores, C.E.P., and administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 32/2018
b) Licitação Nr.: 26/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS EM LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COMPLETO.

Table with columns: Fornecedor, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Includes 'NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA - [2889]'.

Uniflor(Pr), 4 de Maio de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

Form for Pregão Presencial Nº. 27/2018 - PR, including CNPJ, Av. das Flores, C.E.P., and administrative details.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 33/2018
b) Licitação Nr.: 27/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2018
e) Objeto da Licitação: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACTIONADA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Table with columns: Fornecedor, Quantidade, Preço Unitário, Total do Item. Includes 'CONFECÇÕES POLICARPO LTDA ME - [2423]'.

Uniflor(Pr), 4 de Maio de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 40/2018

DATA: 30 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº. 01/2018.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Tem este a finalidade de retificar o ato da DIVULGAÇÃO, da homologação das inscrições referente ao Processo Seletivo Público Simplificado, de acordo com o edital 01/2018, para o cargo de enfermeiro.

Art. 2.º - Fica Comunicado à todos os interessados, que o Período de recursos da homologação das inscrições e títulos será do dia 03/05/2018 a 04/05/2018.

Table with columns: Nome, Inscrição Nº. Lists Juliana Cristina Ruoco Begotti, Roseli Aparecida Sussai Gibin, Thalita B. Sambini.

Uniflor, 30 de abril de 2018.

Signature of Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira - Decreto 352/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para a eventual, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, ONDE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS, VISANDO MAIOR INTEGRAÇÃO SOCIAL, MANIFESTAÇÃO DE SENTIMENTOS E PROBLEMAS E O EXERCÍCIO COLETIVO DA CIDADANIA, conforme Portaria MS 336-2 para o CAPS do Município de Colorado e Distrito, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 03 de Maio de 2018.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: ANTÔNIO MACHADO OLIVEIRA FILHO - ME
CNPJ: 08.409.413/0001-36

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 259.180,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, TAXA DE INSCRIÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO, etc.

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: D MOREIRA JÚNIOR - GRAFICA - ME
CNPJ: 26.924.34/0001-87

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.442,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like FAIXA DE LONA IMPRESSA, FAIXA DE LONA IMPRESSA, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CNPJ: 07.311.835/0001-01

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like LOKAÇÃO POR DIA DE SATELITE, LOKAÇÃO POR DIA DE SATELITE, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME
CNPJ: 21.825.809/0001-02

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.750,00 (Cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: L. F. CORREA - GRÁFICA
CNPJ: 04.400.137/0001-94

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like BANNER DE LONA IMPRESSA PARA PLOTTER DO TIPO LONA - USO EXTERNO E INTERNO - PARA IMPRESSÃO DIGITAL - GRAMATURA DE 440 G/M² - ACABAMENTO EM PONTIERS PLÁSTICAS, ADESIVOS DIVERSOS TAMANHOS E CORES - COM IMPRESSÃO DIGITAL, FAIXA EM PLÁSTICO POLIETILENO E/OU LONA - ADESIVADA COM VINIL - ACABAMENTO COM CABO DE MADEIRA E PONTIERS DE PLÁSTICO, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like LOKAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOKAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - POR DIA, MOVEL - TELESCÓPIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 VAS, TRIFÁSICO - TENSÃO 380/220 V/ATAS - 60 HZ - CABOS ELÉTRICOS PARA LIGACÃO 24 HORAS, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: NEVAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 16.479.793/0001-03

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like LONA IMPRESSA PARA PLOTTER - USO EXTERNO E INTERNO - PARA IMPRESSÃO DIGITAL - GRAMATURA DE 440 G/M² - ACABAMENTO EM SOLDA COM ELIROS, LONA - IMPRESSA PARA PLOTTER - USO EXTERNO E INTERNO - PARA IMPRESSÃO DIGITAL - GRAMATURA DE 280 G/M² - ACABAMENTO EM SOLDA COM ELIROS, LONA VINÍLICA DE IMPRESSÃO OUTDOOR PARA LONA PLOTTER - USO EXTERNO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - GRAMATURA DE 440 G/M², etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES ME
CNPJ: 17.558.611/0001-52

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, locação de palco montado, tendas, banheiros químicos, fechamento de lona e em placas de metal, gerador de energia, grade de isolamento, mesa de som, iluminação, mesas, caixa térmica, contêiner com chuveiro, apresentador de eventos, conjunto de mesas/caadeiras e aquisição de barras de gelo, adesivos, faixas, películas não refletivas, banner, plotter e outdoor para festividades no município de Colorado 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.195,00 (Cento e quarenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais)

Table with columns: Item, Quantidade, Unid., Especificação, Marca, Preço Unit., Preço Total. Lists items like LOKAÇÃO DE PALCO COBERTO EM LONA ESTRUTURA EM AÇO, LOKAÇÃO COM MONTAGEM DE DISMONTAGEM DE TENDAS, etc.

Table with columns: Projeto/Atividade, Recurso, Despesa/Ano, Descrição. Summary of project costs.

Homologado: 20 de Março de 2018.
Vigência: 12 (Doze) meses

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 156/2018.
DISPENSA Nº: 025/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.
CNPJ: 01.030.942/0001-85.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 99.720,00 (NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.15.0005.2.005.2.036- manter os serviços de coleta de resíduos sólidos - (FUNTE 510) REDUZIDO 512-
9.000.39.82.03- Coleta de Resíduos Sólidos - (FUNTE 510) REDUZIDO 511
Coleta de Resíduos Sólidos - (FUNTE 510) REDUZIDO 511

Vigência: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Colorado - PR, 23 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2018.
DISPENSA Nº: 027/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: TOMAZONI & GARGIN LTDA.
CNPJ: 21.195.604/0001-95.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL PARA A ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DENOMINADA "LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
14.002.18.542.0014.2.047- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - 3.3.3.90.39.05.00 - recursos livres - (FUNTE 01000) REDUZIDO 584

Vigência: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Colorado - PR, 27 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO



EXTRATO DO 3º ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017-PMSI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
BASE LEGAL: ART. 65 § 1º DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 65 § 1º, DA LEI Nº 8666/93, NO VALOR DE R\$ 2.120,50 ( DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS S-10.
O CONTRATO PASSA DE R\$ 77.750,00 ( SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS ), PARA R\$ 79.870,50 ( SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONSTANTE DO CONTRATO ORIGINAL OU OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA.
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MAIO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 00.028.873/0004-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA USINADA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL R\$ 32.490,00 ( Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais ).
DURAÇÃO: 01/11/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists items like CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPa AOS 28 DIAS, ARGAMASSA USINADA EMBOÇO MASSA ÚNICA.

SANTO INACIO PR., 02 DE ABRIL DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA USINADA, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, as empresas:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unid, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists items like CONCRETO USINADO COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPa AOS 28 DIAS, ARGAMASSA USINADA EMBOÇO MASSA ÚNICA.

Declarando como vencedora a empresa: LOTE Nº 001 : Empresa- JOMANE CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.028.873/0004-55, no valor de R\$ 32.490,00 ( Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais ).
Santo Inácio, 02 de Maio de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018-PMSI
Processo dispensa nº 016/2018

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ 09.115.886/0001-93
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE KIT PARA 1000 FRALDAS GERIÁTRICAS ( MANTA 60CM, POLIETILENO 70CM, COLA, ELÁSTICO 6 FIOS E FITA REPOSICIONAL.
Valor do Contrato: R\$ 7.840,00 ( Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais ).
Prazo de vigência do Contrato: 02/08/2018.
Fro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 03/05/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018-PMSI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para Aquisição de KIT para 1000 fraldas geriátricas ( manta 60cm, polietileno 70cm, cola, elástico 6 fios e fita reposicional, janta ) a Empresa VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 09.115.886/0001-93, no valor de R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 03 de maio de 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ 08.998.979/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL R\$ 140.500,01 ( Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo ).
DURAÇÃO: 01/05/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists items like PNEU 175/70-14, PNEU 175/70-13, PNEU 185/70-14, PNEU 205/55-16, PNEU 215/75-15, PNEU 175/70-16 (F4000), PNEU 175/70-16 (BORRACHADO), PNEU 275/60-22.5 (ONBUS), PNEU 1000/20 RADIAL (CAMANHÁ), PNEU 1000/20 RADIAL (CAMANHÁ), PNEU 1000/20 LISO (CAMANHÁ), PNEU 1400/24-16 LONAS (PA CARREGADERA), PNEU 1000/24-12 LONAS (PATROLA), PNEU 18-14-30 12 LONAS (TRATOR) / TRASSERA, PNEU 14/9-28 (TRATOR) / PANT, 10 LONAS, PNEU 12.5/80-16 (TRATOR) / PANT, 12 LONAS, PNEU 231/30 (TRATOR) / TRASSERA, PNEU 19/5-24 12 LONAS, CAMARA DE AR 20 (CAMANHÁ), PROTETOR ARO 20 (CAMANHÁ).

TOTAL: 140.500,01
SANTO INACIO PR., 02 DE MAIO DE 2018.

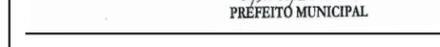


DECRETO Nº 056/2018 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 27/04/2018,

DECRETO:
Art. 1º - EXONERAR em 30 de abril de 2018, o SR. MAURICIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.112.061-3/SSP-PR e C.P.F. nº 094.016.309-84, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitido em 10/08/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE ABRIL DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PMSI

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Santo Inácio, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas.
Data: 17/05/2018
Abertura: 10:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.
Sto Inácio Pr., 04 de Maio de 2018.

Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-PMSI

Objeto: Contratação de empresa para execução de tarefas diárias construção de carceiras, exumação, inumação, manutenção e limpeza, como covão/pedreiro destinados ao Cemitério Municipal.
Data: 17/05/2018
Abertura: 14:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.
Sto Inácio Pr., 04 de Maio de 2018.

Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-PMSI

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios "Padaria".
Data: 18/05/2018.
Abertura: 10:00 hs
Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222.
Sto Inácio Pr., 04 de Maio de 2018.

Depto Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: DM DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ 04.917.637/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BALANCEAMENTOS.
VALOR TOTAL R\$ 4.700,00 ( Quatro Mil e Setecentos Reais ).
DURAÇÃO: 01/05/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Código Descrição do produto/serviço, Marca do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lists items like ALINHAMENTO VEICULOS PN LINA LEVE, BALANÇAMENTO VEICULOS LINA LEVE, ALINHAMENTO VEICULOS PN LINA PESADA, BALANÇAMENTO VEICULOS LINA PESADA.

SANTO INACIO PR., 02 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E SERVI



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matos, nº 452 - Centro. Itaguaí - Pr. Fone: 44 33521998

RESOLUÇÃO Nº 03/2018
APROVA A RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DA APMIF-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNIDADE INFANCIA E FAMILIA

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o Atestado de Funcionamento à entidade APMIF-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERNIDADE INFANCIA E FAMILIA, com sede na Rua Rio de Janeiro, 683 CEP: 86670-000 - Itaguaí, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.359.479/0001-81

Art.2º O Atestado de funcionamento terá validade de 1 (um) ano.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí 23 de Maio de 2018

Por: Rivaldo Leal

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (41) 3278-1179 - Fax: (41) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Regulamenta o uso do correio eletrônico institucional da Câmara Municipal de Ourizona/PR e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona/PR, SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Esta regulamentação tem por objetivo definir uma política sobre a utilização do Correio Eletrônico na Câmara Municipal de Ourizona/PR, estabelecendo as diretrizes básicas a serem seguidas pelos usuários e administradores dessa ferramenta, com o intuito de garantir a exclusividade de sua destinação às finalidades institucionais.

Art. 2º As diretrizes estabelecidas na presente portaria deverão ser aplicadas em todas as setores da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Art. 3º São condições gerais de utilização do e-mail institucional:
I - Veiculação de mensagens de conteúdo exclusivamente institucional ou administrativo, não sendo permitido o uso para fins comerciais, políticos, religiosos, dentre outros que não estejam relacionados com a função do servidor ou agente político;

Art. 4º É considerado uso indevido do Correio Eletrônico.
I - Forjar a identidade de outra pessoa (usando o endereço de e-mail dessa pessoa), fazer falsa declaração de sua identidade ou da fonte de qualquer e-mail;

II - Acesso ou tentativa de acesso não-autorizado às caixas postais de terceiros;

III - Envio de informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, para pessoas ou organizações não-autorizadas;

IV - Envio de material obsceno, ilegal ou antiético, comercial, estritamente pessoal, de propaganda, mensagens do tipo corrente, entretenimento, spam, (envio de mensagem não solicitada), propaganda política e mensagens enganosas;

V - Envio de mensagens ofensivas que visem atingir a honra e/ou a dignidade das pessoas;

VI - Envio de mensagens contendo vírus ou qualquer forma de rotinas de programação prejudiciais ou danosas às estações de trabalho e ao sistema de email de forma proposital;

VII - Transmitir ilegalmente propriedade intelectual de terceiros ou outros tipos de informações proprietárias sem a permissão do proprietário ou do licenciante;

VIII - Usar o e-mail institucional para violar direitos;

IX - Promover ou incentivar atividades ilícitas;

X - Modificar, adaptar, traduzir ou fazer engenharia reversa de qualquer parte do serviço de e-mail institucional;

XI - Reformatar qualquer página da web que faça parte do serviço de email institucional;

XII - Usar o serviço de e-mail institucional em associação ao compartilhamento ilegal de arquivos ponto a ponto;

XIII - Outras atividades que possam afetar, negativamente, a Câmara Municipal de Ourizona/PR, servidores ou terceiros, e que não tenham finalidade amparada pela legislação.

§1º. Caso ocorra constatação de má utilização do e-mail institucional, a Administração Municipal reserva-se o direito de investigar o acesso do usuário ao Correio Eletrônico.

§2º. O Departamento responsável poderá suspender o acesso do usuário à rede e ao e-mail institucional em caso da comprovação de utilização inadequada.

Art. 5º São deveres do usuário:
I - Conferir diariamente a caixa de entrada do correio eletrônico do qual é titular, não podendo o mesmo se eximir da responsabilidade pelo recebimento e envio das informações e seu conteúdo;

II - Incluir a assinatura digital oficial com logomarca da Câmara Municipal de Ourizona/PR, nome, função, setor, endereço e telefone do usuário;

III - Manter em sigilo sua senha de acesso ao correio eletrônico, visto que esta senha é de uso pessoal e intransferível, devendo o usuário realizar a substituição desta em caso de suspeita de violação;

IV - Fechar a página de acesso do e-mail institucional toda vez que se ausentar, evitando o acesso indevido;

V - Comunicar, imediatamente, ao administrador de contas de e-mail, do recebimento de mensagens com vírus, spam, ou qualquer outro tipo de conteúdo inadequado;

VI - Efetuar a manutenção de sua Caixa Postal, evitando ultrapassar o limite de armazenamento e garantindo o seu funcionamento contínuo;

VII - Notificar o administrador de contas de e-mail quando ocorrerem alterações que venham a afetar o cadastro do usuário de e-mail;

VIII - Deixar a senha da conta de e-mail com o responsável pelo departamento onde estiver lotado, ao ser conduzido para outro departamento ou exonerado do cargo, para devida continuidade das atividades;

IX - Habilitar a função de "confirmação de recebimento", ou seja, testar a confirmação automática ao remetente de que o ente recebeu e abriu o e-mail recebido;

X - Realizar a abertura dos e-mails recebidos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento, sob pena de falta funcional sujeita a sanções disciplinares;

XI - Encaminhar o e-mail ao departamento competente/servidor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento, caso não seja o destinatário da mensagem;

XII - Manter os arquivos recebidos através dos e-mails arquivados em mídia digital para que, caso necessário, sejam consultados futuramente;

XIII - Responder os e-mails dentro do prazo conferido por entidades de direito público, ou encaminhá-los ao departamento responsável para que apresente resposta.

Art. 6º Qualquer servidor da Câmara Municipal de Ourizona/PR poderá se utilizar de uma caixa de correio institucional, desde que a chefiada imediata, em conformidade com a política de sua área de trabalho, assim requeira.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor em data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, 04 DE MAIO DE 2018

SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46



DECRETO Nº 08/2018

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1191/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), autorizado pela Lei nº 1191/2017, para a suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

Table with 2 columns: Description of budget items and Total Suplementado (110.000,00)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

Table with 2 columns: Description of budget items and Total Anulado (110.000,00)

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2018.

Santo Inácio, em 25 de abril de 2018.
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 058/2018

DATA: 04 de maio de 2018

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.003/2017 (LOA) de 24 de novembro de 2017:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Description of budget items and R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Description of budget items and R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0\*\*44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAÍ - PARANÁ

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 9/2015

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Governador Lupion, nº 555, inscrita no CNPJ sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 331.482.879-91, portador da cédula de identidade RG nº 2.160.355- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 486 - Itaguaí-PR.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MENEGASSI, brasileiro, advogado OAB 7.400-PR, CPF n. 010.532.739-87, RG. 544.060 SSP-PR, residente na Rua Mato Grosso n. 450- COLORADO-PR, CEP: 86.690-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 9/2015, conforme art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogado por doze meses, o prazo previsto no presente contrato, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 1º de Maio de 2018 e findando em 30/04/2019, conforme art. 57da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itaguaí, 30 de Abril de 2018.

Contratante: NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal
Contratado: ANTONIO CARLOS MENEGASSI

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº060/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito afuncionária, DANIELLY CRISTINY LOPES, portadora do CPF Nº024.256.239-65, RG Nº.5.157.104-5 PR, FISIOTERAPEUTA, no período de aquisitivo de 30.07.2016 à 29.07.2017, a partir de 02 de abril (férias já gozadas), conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 03 de maio de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANIELLY CRISTINY LOPES
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 025/2018

DE 04 DE MAIO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 04/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o retorno, nesta data, de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares ao exercício do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, ao Sr. NELSON FRANCISCO DE JESUS, portador do CPF n.º 556.129.549-72, admitido em 01/04/1991.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive Portaria n.º 010/2016, de 04/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.

Em 04 de maio de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.276.975/0001-42

PORTARIA Nº. 086/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

RATIFICAR as férias já em gozo desde o dia 02 de abril de 2018 do Servidor "AIRTON GONÇALVES BEZERRA", portador da cédula de identidade RG nº. 22.823.894-8/SP, matrícula nº. 1787, lotado na Divisão de Obras, no cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de 20/04/2015 à 19/04/2016. Devendo retornar no dia 02/05/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 087/2018

Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANA LUCIA DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.500.683-9/PR, matrícula nº. 52, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 31/10/2017, a partir do dia 07/05/2018 até 05/06/2018, devendo retornar no dia 06/06/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 03 (três) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 088/2018

Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor "LAIRTON DOMINGOS RISSO", portador da cédula de identidade RG. nº. 3.479.348/PR, matrícula nº. 192, lotado no Departamento de Agricultura, no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 à 04/06/2016, a partir do dia 08/05/2018 até 06/06/2018, devendo retornar no dia 07/06/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Table with 2 columns: Field and Value (e.g., ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 30/2018)

Ângulo, 23 de Abril de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguaí
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAÍ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 31-2017, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo Da Ata de Registro nº. 31/2017
Contratado: LUIZ APARECIDO DIAS MEI CNPJ: 28.034.798/0001-01

Objeto do Termo Aditivo: R\$ 2.170,00 (dois mil e setenta reais). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre item 06 da Ata de Registro.

Itaguaí, 03 DE MAIO DE 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL